
RESOLUÇÃO Nº135/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986 e no Decreto nº 94.406 de 08 de junho 1987, que dispõem sobre a regulação do exercício da enfermagem, bem como a Portaria GM nº 95 de 26 de janeiro de 2011, Portaria GM nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, Portaria GM nº 2.488 de 21 de outubro 2011 e Portaria GM nº 699 de 30 de março de 2006.

Considerando a Resolução do COFEN nº 159 de 19 de abril de 1993, que dispõe sobre consulta de enfermagem, Resolução do COFEN nº 358 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE nas instituições brasileiras, Resolução COFEN nº 311 de 12 de maio de 2007, que aprova o Código de ética dos Profissionais de Enfermagem.

Considerando o Decreto nº 006/2018 de 10 de janeiro de 2018, que define e homologa a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME no município de Ibatiba.

Considerando o Ofício nº. 218/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba/ES.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ibatiba nº005, de 13 de junho de 2019, que aprova o Planejamento de Prescrição pelo Enfermeiro a ser inserido no município.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 45/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Protocolo de Prescrição pelo Enfermeiro do município de Ibatiba/ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde